

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Segunda-feira, 10 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1968

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	
Leis	
Decretos	
Portarias	
Licitações e Contratos	
Contratos	
Homologação / Adjudicação	
Aditivos / Aditamentos / Supressões	
Dispensas	

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes

CNPJ 48.468.284/0001-71

Avenida Marechal Floriano, nº 565 - Centro

Telefone: (18) 3606-8000 Site: www.guararapes.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/

guararapes

Câmara Municipal de Guararapes

Avenida Marechal Floriano, nº 583 - Centro

Telefone: (18) 3606-5500

Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal. com.br/guararapes



MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 10 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1968

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Leis

LEI COMPLEMENTAR № 278, DE 07 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO QUE ESPECÍFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES,

Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criadas e integradas ao quadro de emprego público permanente da Prefeitura Municipal de Guararapes as vagas de emprego abaixo especificadas:

Emprego Público	Vaga
Auxiliar de Enfermagem	01
Auxiliar de contabilidade	01
Assistente Social	01
Escriturário	06
Fiscal de água leiturista	01

- **Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.
- **Art. 3º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 07 de março de 2025 Alex Peramo de Arruda Prefeito

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

> Renata Bassani Dias Diretora do Departamento Administrativo



MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 10 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1968

Página 3 de 10

LEI Nº 4.202, DE 07 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE

GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 740.006,46** (Setecentos e quarenta mil, seis reais e quarenta e seis centavos), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Arboviroses 871 10.301.1017.2091.0000 Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde 61,5 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS SAÚDE-Convênios/entidades/fundos 872 10.301.1017.2018.0000 Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde 3,4 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Emenda estadual - Resolução 86 873 10.301.1017.2018.0000 Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde 71,6 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Emenda entadual - Resolução 86 873 10.301.1017.2018.0000 Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde 71,6 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Emenda Individual - Custeio 02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS 874 10.302.1017.2137.0000 Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde 63.000,6 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS MAC - CAPS	Suplementação (+)					740.006,46
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Arboviroses 871 10.301.1017.2091.0000 Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde 61,5 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 300 000 SAÚDE-Convênios/entidades/fundos 872 10.301.1017.2018.0000 Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde 3,4 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Emenda estadual - Resolução 86 873 10.301.1017.2018.0000 Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde 71,6 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Emenda Individual - Custeio 02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS 874 10.302.1017.2137.0000 Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde 63.000,0 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS MACE CAPS 875 10.302.1017.2137.0000 Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde 22.000,0 3.3.90.32.00 MATERIAL DE CONSUMO 06 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS MACE CAPS 875 10.302.1017.2137.0000 Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde 22.000,0 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	02	06	(01	FUNDO MUNICIPAL D	DE SAÚDE- FMS	
10.301.1017.2018.000 Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde 61,5			868	10.3	01.1017.2091.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde	548,00
10.301.1017.2091.0000 Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde 61,5				3.1.9	90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 872 10.301.1017.2018.0000 Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde 3.4 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 300 049 Emenda estadual - Resolução 86 873 10.301.1017.2018.0000 Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde 71,6 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 300 052 Emenda Individual - Custeio 02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS 874 10.302.1017.2137.0000 Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde 63.000,0 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 302 007 MAC - CAPS 875 10.302.1017.2137.0000 Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde 22.000,0 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					063		
10.301.1017.2018.0000 Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde 3,4			871	10.3	01.1017.2091.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde	61,92
300 000 SAÚDE-Convênios/entidades/fundos				4.4.9	90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Emenda estadual - Resolução 86 873 10.301.1017.2018.0000 Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde 71,6 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Emenda Individual - Custeio 02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS 874 10.302.1017.2137.0000 Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde 63.000,0 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 302 007 MAC - CAPS 875 10.302.1017.2137.0000 Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde 22.000,0 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					000		
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 873 10.301.1017.2018.0000 Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde 71,6 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 300 052 Emenda Individual - Custeio 02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS 874 10.302.1017.2137.0000 Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde 63.000,0 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 875 10.302.1017.2137.0000 Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde 22.000,0 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			872	10.3	01.1017.2018.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde	3,48
300 049 Emenda estadual - Resolução 86 873 10.301.1017.2018.0000 Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde 71,6 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 300 052 Emenda Individual - Custeio 02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS 874 10.302.1017.2137.0000 Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde 63.000,0 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 302 007 MAC - CAPS 875 10.302.1017.2137.0000 Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde 22.000,0 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				3.3.9	90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 870 052 Emenda Individual - Custeio 02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS 874 10.302.1017.2137.0000 Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde 63.000,0 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 875 10.302.1017.2137.0000 Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde 22.000,0 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					049		
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 300 052 Emenda Individual - Custeio 02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS 874 10.302.1017.2137.0000 Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde 63.000,0 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 875 10.302.1017.2137.0000 Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde 22.000,0 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			873	10.3	01.1017.2018.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde	71,64
300 052 Emenda Individual - Custeio 02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS 874 10.302.1017.2137.0000 Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde 63.000,0 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 302 007 MAC - CAPS 875 10.302.1017.2137.0000 Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde 22.000,0 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				3.3.9	90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
874 10.302.1017.2137.0000 Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde 63.000,0 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 302 007 MAC - CAPS 22.000,0 875 10.302.1017.2137.0000 Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde 22.000,0 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					052		
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 302 007 MAC - CAPS 875 10.302.1017.2137.0000 Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde 22.000,0 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	02	06	(01	FUNDO MUNICIPAL D	DE SAÚDE- FMS	
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 302 007 MAC - CAPS 875 10.302.1017.2137.0000 Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde 22.000,0 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			874	10.3	02.1017.2137.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde	63.000,00
302 007 MAC - CAPS 875 10.302.1017.2137.0000 Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde 22.000,0 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				3.3.9	90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					007		
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			875	10.3	02.1017.2137.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde	22.000,00
				3.3.9	90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	
					007		

Município de Guararapes - SP



MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 10 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1968

Página 4 de 10

02	06		01		FUNDO MUNICIPAL I	DE SAÚDE- FMS	
		876		10.30	2.1017.2137.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde	347.000,00
				3.3.90	0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
				05 302	007	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS MAC - CAPS	
02	06		01		FUNDO MUNICIPAL I	DE SAÚDE- FMS	
		869		10.30	2.1020.2022.0000	Promoção, Prevenção e Vigilância da Saúde	234,42
				3.1.90	0.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
				02 300	063	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Arboviroses	
		870		10.30	4.1020.2021.0000	Promoção, Prevenção e Vigilância da Saúde	87,00
				3.1.90	0.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
				02 300	063	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Arboviroses	
02	16		02		FUNDO DE MANUT. I	E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB	
		877		12.36	5.1025.2132.0000	Profissionais do Magistério da Educação Básica	307.000,00
				3.3.90	0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
				02 273	000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE	

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de superávit financeiro no valor de R\$ 1.006,46 de fonte 02 – estadual e anulação de dotação orçamentária, apurados nos termos do parágrafo 1º, inciso I do artigo 43, da Lei nº 4.320/1964.

Anulação 739.000,00

02 06	01 FUNDO MUNICIPA	AL DE SAUDE- FIVIS	
251	10.302.1017.2109.0000 3.3.90.39.00 05 302 001	Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCU MAC - Atenção de Média e Alta Compl.	
	302 001	MAC - Aterição de Media e Arta Compi.	
02 16	02 FUNDO DE MANU	UT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB	
602	12.365.1025.2166.0000 3.1.90.16.00	Profissionais do Magistério da Educação Básica OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	-307.000,00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCU	LADOS
	271 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUCCRECHE	

Art. 3º A abertura do crédito adicional constante nesta Lei tem como objetivo a suplementação de dotação orçamentária para suplementação de recursos estaduais para arboviroses, suplementação para recurso federal para custeio do CAPS e FUNDEB.



MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 10 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1968

Página 5 de 10

Ar. 4º O disposto na presente Lei fica incluído na Lei nº 3.901, de 05 de novembro de 2021, do Plano Plurianual (PPA 2022-2025), Lei nº 4.151, de 21 de junho de 2024, alterada pela Lei nº 4.178, de 26 de novembro de 2024 (Diretrizes Orçamentária/2025) e Lei nº 4.186, de 11 de dezembro de 2024 (Orçamento/2025).

Art. 5º As despesas constantes na presente Lei poderão ser suplementadas se necessário, até o limite de 20%, nos termos do inciso III do artigo 4º da Lei nº 4.151/2024.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 07 de março de 2025

Alex Peramo de Arruda Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias Diretora do Departamento Administrativo



MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 10 de março de 2025 Ano X | Edição nº 1968 Página 6 de 10

Decretos

1

DECRETO Nº 4.527, DE 07 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE

GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei n^o 4.202, de 07 de março de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento de Finanças e Planejamento do município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 740.006,46** (Setecentos e quarenta mil, seis reais e quarenta e seis centavos), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

Suplementação (+)			740.006,46
02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚI	DE- FMS	
868	10.301.1017.2091.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde	548,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
	02 300 063	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Arboviroses	
871	10.301.1017.2091.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde	61,92
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	02 300 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	
872	10.301.1017.2018.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde	3,48
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	02 300 049	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Emenda estadual - Resolução 86	
873	10.301.1017.2018.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde	71,64
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	02 300 052	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Emenda Individual - Custeio	
02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚI	DE- FMS	
874	10.302.1017.2137.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde	63.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	05 302 007	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS MAC - CAPS	
875	10.302.1017.2137.0000	Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde	22.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	
	05 302 007	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS MAC – CAPS	



MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 10 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1968

Página 7 de 10

02 0	06 (01	FUND	O MUNICIPAL DE SAÚI	DE- FMS	
	8	76		2.1017.2137.0000 0.39.00	Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS MAC - CAPS	347.000,00
02 0	06 0	01	FUNDO	O MUNICIPAL DE SAÚD	E- FMS	
	80	69		2.1020.2022.0000 0.16.00 063	Promoção, Prevenção e Vigilância da Saúde OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Arboviroses	234,42
	8	70		4.1020.2021.0000 0.16.00 063	Promoção, Prevenção e Vigilância da Saúde OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Arboviroses	87,00
02 1	16 0)2	FUND	O DE MANUT. E DESEN	IV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB	
	8	77		5.1025.2132.0000 0.39.00	Profissionais do Magistério da Educação Básica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE	307.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de superávit financeiro no valor de R\$ 1.006,46 de fonte 02 – estadual e anulação de dotação orçamentária, apurados nos termos do parágrafo 1° , inciso I do artigo 43, da Lei n° 4.320/1964.

Anulação 739.000,00

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ	DE- FMS
	251		10.302.1017.2109.0000 3.3.90.39.00 05 302 001	Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde -432.000,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS MAC - Atenção de Média e Alta Compl.
02	16	02	FUNDO DE MANUT. E DESE	NV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
	602		12.365.1025.2166.0000 3.1.90.16.00 02 271 000	Profissionais do Magistério da Educação Básica -307.000,00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUCCRECHE

Art. 3º A abertura do crédito adicional constante neste Decreto tem como objetivo a suplementação de dotação orçamentária para suplementação de recursos estaduais para arboviroses, suplementação para recurso federal para custeio do CAPS e FUNDEB.

Ar. 4º O disposto no presente Decreto fica incluído na Lei nº 3.901, de 05 de novembro de 2021, do Plano Plurianual (PPA 2022-2025), Lei nº 4.151, de 21 de junho de 2024, alterada pela Lei nº 4.178, de 26 de



MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 10 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1968

Página 8 de 10

3

novembro de 2024 (Diretrizes Orçamentária/2025) e Lei n° 4.186, de 11 de dezembro de 2024 (Orçamento/2025).

Art. 5º As despesas constantes no presente Decreto poderão ser suplementadas se necessário, até o limite de 20%, nos termos do inciso III do artigo 4º da Lei nº 4.151/2024.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 07 de março de 2025

Alex Peramo de Arruda Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias Diretora do Departamento Administrativo



MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 10 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1968

2025

Página 9 de 10

Portarias

PORTARIA Nº 9.546, DE 07 DE MARÇO DE 2025

DESIGNA AGENTES PÚBLICOS PARA A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES.

Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guararapes;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora pública Maria Inês Roberto, lotada no cargo de Diretora do Departamento de Educação, para atuar como GESTORA, e o empregado público Márcio Rodrigues de Souza, lotado no cargo de Escriturário, para atuar como FISCAL nos contratos constantes no Processo de Licitação nº 025/2025, Dispensa nº 005/2025, que tem como objeto a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, copeiragem e fiscalização de pátio, com fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos visando a obtenção de adequadas condições e salubridade e higiene nas escolas e creches do município de Guararapes, nos termos da Portaria nº 8.361, de 15 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

Alex Peramo de Arruda Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Processo nº 009/2025 - Dispensa nº 002/2025

<u>Contratante</u> - Prefeitura Municipal de Guararapes <u>Contratado</u> - Ramos Clínica e Alojamento Ltda

<u>Objeto</u> - Contratação emergencial de clínica especializada para internação compulsória para tratamento de paciente amparado por ordem judicial.

<u>N</u>º - 007/2025

Valor - R\$ 10.200,00/Total

Assinatura - 21 de fevereiro de 2025

<u>Vigência</u> – 21 de fevereiro de 2025 a 20 de agosto de 5

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 001/2025 Processo Adm: № 002/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE PAPEL SULFITE A4, DESTINADOS A DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DESCRIÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

Adjudico o objeto às empresas vencedoras valor total: valor total: R\$ 149.250,00 (cento e quarenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais): ASIS DISTRIBUIDORA LTDA (53180884000170) com os lotes: 1, 2 no valor total de R\$ 149.250,00 (cento e quarenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais).

GUARARAPES (SP), terça-feira, 25 de fevereiro de 2025 ALEX PERAMO DE ARRUDA PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024 Processo Adm: Nº 142/2024

.....

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GERENCIAMENTO DE PROCESSOS E ANÁLISES, ABRANGENDO TODAS AS LICENÇAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES INERENTE ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES NA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA, ENVOLVENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERTINENTES, INCLUINDO CONECTIVIDADE, SUPORTE TÉCNICO DOS ITENS .

Adjudico o objeto às empresas vencedoras valor total: : R\$ 104.990,00 (cento e quatro mil e novecentos e noventa reais) mensais, R\$ 1.259.880,00 (um milhão duzentos e cinquenta e nove, oitocentos e oitenta mil reais) anual: INTERSEPT COM E INST DE SISTEMAS DE SEG ELETRONICA LTDA (05538275000105) com os lotes: 1.

GUARARAPES (SP), quinta-feira, 6 de março de 2025 ALEX PERAMO DE ARRUDA PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 Processo Adm: Nº 002/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE PAPEL SULFITE A4, DESTINADOS A DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DESCRIÇÕES E QUANTIDADES



MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 10 de março de 2025

Ano X | Edição nº 1968

Página 10 de 10

CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

O Prefeito Municipal, Autoridade Competente do MUNICÍPIO DE GUARARAPES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio, do Parecer da Procuradoria Jurídica, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

GUARARAPES (SP), terça-feira, 25 de fevereiro de 2025 ALEX PERAMO DE ARRUDA PREFEITO MUNICIPAL

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024 Processo Adm: Nº 142/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GERENCIAMENTO DE PROCESSOS E ANÁLISES, ABRANGENDO TODAS AS LICENÇAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES INERENTE ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES NA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA, ENVOLVENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERTINENTES, INCLUINDO CONECTIVIDADE, SUPORTE TÉCNICO DOS ITENS .

O Prefeito Municipal, Autoridade Competente do MUNICÍPIO DE GUARARAPES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio, do Parecer da Procuradoria Jurídica, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

GUARARAPES (SP), quinta-feira, 6 de março de 2025 ALEX PERAMO DE ARRUDA PREFEITO MUNICIPAL

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO DE CONTRATO

Processo nº 107/2024 - Dispensa Eletrônica nº 038/2024

<u>Contratante</u> - Prefeitura Municipal de Guararapes <u>Contratado</u> - Vilma Santino Corassa - ME

<u>Objeto</u> – Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Contrato n° 054/2024 celebrado entre as partes para contratação de clínica especializada para acolhimento de paciente do sexo masculino, que necessita de cuidados especiais contínuos e intensivos de saúde, e tem por finalidade, prorrogar o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias.

 N° - 014/2025 Valor - R\$ 26.400,00/Total Assinatura - 07 de fevereiro de 2025 <u>Vigência</u> - 08 de fevereiro de 2025 a 06 de agosto de 2025

Dispensas

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO N° 14/2025 DISPENSA ELETRÔNICA № 02/2025

Na qualidade de ordenador de despesas e em atenção ao expediente subscrito pelo Diretor do Departamento de Esportes, referente a CONTRATAÇÃO TEMPORARIA DE 1 UM AUXILIAR TECNICO DE FUTEBOL, PARA REALIZAR O PROJETO DE FUTEBOL SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA., autorizo a presente contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, de acordo com o processado.

Guararapes, 06 de março de 2025 Alex Peramo de Arruda **Prefeito Municipal**